

## LEI MUNICIPAL Nº 3.580, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar por prazo determinado, servidores para exercerem as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

### **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em caráter emergencial e pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, servidores para exercerem as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, com carga horária e vencimentos mensais, discriminados na tabela abaixo, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e o Art. 108, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal:

<b>Quant.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Básico</b>
05	Agente Comunitário de Saúde	40h/semanais	R\$ 1.574,00
02	Agente de Combate às Endemias	40h/semanais	R\$ 1.494,00

**Parágrafo único.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais, sob pena de comprometer o interesse da coletividade.

**Art. 2º** A seleção dos contratados será através de Processo Seletivo e a efetivação da contratação mediante ato administrativo, assinado pelo contratado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dedotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 4º** Ao Município fica assegurado o direito de rescindir o contrato emergencial, autorizado por esta Lei, quando da contratação de servidor aprovado em Processo Seletivo Público para o respectivo cargo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado  
Em 14/09/2021

---

*César Conz*  
Sec. Administração e Governo